

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXVI

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO **FEVEREIRO/2026**

Nº. 01

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 044/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Senhora **HILLARY TRINDADE DA COSTA**, RG: 71418028436 SDS/PB, CPF: 714.180.284-36, do cargo de provimentos em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 045/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Senhora **MONICA SILVA BENICIO**, RG 2774602 SSP/PB, CPF 059.077.284-85, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 046/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Senhora JUSSARA PEREIRA GOMES, RG 3297726 SSPB/PB, CPF 071.803.124-52, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR(A) DO CRIANÇA FELIZ NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 047/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Senhora MARIA DO SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA, RG 2425459 SSPB/PB, CPF 033.457.164-29, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NIVEL 02 NA CRECHE FELISMINA GONÇALVES DE QUEIROZ, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 048/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Senhora LUCILENE FARIAS DE ARAUJO CHAVES, RG 3081419 SSSD/PB, CPF 057.108.014-61, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR ADJUNTO DA CRECHE FELISMINA GONÇALVES DE QUEIROZ, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 049/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Senhora MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA, RG 1530737 SSPB/PB, CPF 713.468.564-00, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NIVEL 02 NA ESCOLA MUNICIPAL IZIDRO JOAQUIM DOS SANTOS, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 050/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONEAR, a Senhora OLINDINA TICIANE SOUSA DE ARAUJO, RG 3873211 SSP/PB, CPF 106.878.604-31, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 051/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Senhor FRANCISCO WANDERLEY MATEUS GOMES, CPF: 000.186.414-90 e RG 1837663 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 052/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora CARLA FELINTO NOGUEIRA, CPF: 789.167.394-20 e RG 1484293 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DA SECRETARIA DA MULHER, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 053/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora HONORINA MARIA ALVES DE SOUZA, CPF: 447.407.354-15 e RG 933681 SSDS PB, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR(A) DO CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 054/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora LAYSSE MAYARA LIMA SANTOS, RG 3141903 SSP/PB, CPF 071.318.484-17, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL TITULAR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 055/2026

Em 12 de Janeiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Senhor NERIVANHO HENRIQUES DO NASCIMENTO, CPF: 447.407.354-15 e RG 933681 SSDS PB, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LASER, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 12 DE JANEIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 056/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Senhor TARCISO DA SILVA ANDRADE, CPF: 190.963.484-00 e RG 340146 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 057/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora HILLARY TRINDADE DA COSTA, RG: 71418028436 SDS/PB, CPF: 714.180.284-36, para o cargo de provimentos em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 058/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Senhor ARTHUR SAMUEL BENICIO DOS SANTOS, CPF: 716.766.304-22 e RG 4814083 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 059/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora MARIA DO SOCORRO ARAUJO LIMA, CPF: 675.717.354-91 e RG 1325808 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DEPTO APOIO P.M. PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 060/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Senhor LUIZ DO NASCIMENTO ALVES, CPF: 030.741.574-02 e RG 2396473 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DO GABINETE DO PREFEITO, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 061/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora LUCILENE FARIAS DE ARAUJO CHAVES, RG 3081419 SSDS/PB, CPF 057.108.014-61, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NIVEL 02 NA CRECHE FELISMINA GONÇALVES DE QUEIROZ, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 062/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora MARIA DO SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA, RG 2425459 SSPB/PB, CPF 033.457.164-29, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ADJUNTO ESCOLAR NA CRECHE FELISMINA GONÇALVES DE QUEIROZ, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 063/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a Senhora MARIA DO SOCORRO DE AMORIM LAURENTINO, RG 1956209 SSSD/PB, CPF 020.317.764-95, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NIVEL 01 NA ESCOLA MUNICIPAL IZIDRO JOAQUIM DOS SANTOS, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 064/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora FRANCINALDA MARY DA SILVA OLIVEIRA, RG 2299506 SSP/PB, CPF 032.475.444-29, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NIVEL 01 NA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DE DENTRO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 065/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora JAQUELINE TRINDADE DE SOUTO SILVA, RG 1108420 SSP/PB, CPF 853.213.624-91, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) PEDAGOGICO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 066/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Senhor FABRICIO FIDELIS SILVA, RG 4400897 SESDS/PB, CPF 129.152.944-61, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECRETARIA DA ESCOLA CICERO GONÇALVES DOS SANTOS, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 067/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora OLINDINA TICIANE SOUSA DE ARAUJO, RG 3873211 SSP/PB, CPF 106.878.604-31, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) PEDAGOGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 068/2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA, RG 1530737 SSPB/PB, CPF 713.468.564-00, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ISIDRO JOAQUIM DOS SANTOS, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 069/2026

Em 05 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora TATHIANE ANDRADE SILVA, RG 3022904 – SESDS/PB, CPF 079.347.134-60, AUXILIAR DE FARMÁCIA, lotado na secretaria de saúde, conforme requerimento da supracitada servidora, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 11 (onze) meses para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 05 de fevereiro de 2026, com previsão de termino em 05 de janeiro de 2027, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 070/2026

Em 10 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Senhora CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 064.951.604-45 e RG 2924526 SSP PB, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 071/2026

Em 10 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Senhora MICHELINE DE OLIVEIRA BARBOSA, Registro Geral - CPF: 027.181.404-70, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 072/2026

Em 10 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 064.951.604-45 e RG 2924526 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR(A) MUNICIPAL, desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 073/2026

Em 10 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA BETANIA BATISTA DE LIMA, RG 2432918 SSSD/PB, CPF 042.900.474-59, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) DO SESMT, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 074/2026

Em 11 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora LEILIANE DE SANTANA BEZERRA, RG 4094832 SSDS/PB, CPF 118.939.724-29, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIZETE RAPOSO DO NASCIMENTO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 075/2026

Em 11 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora ELIDA VIRGINIA VENTURA NASCIMENTO, RG 3846338 SSDS/PB, CPF 094.875.934-89, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA AGRICOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 076/2026

Em 11 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora MARIA LETICIA BEZERRA FIGUEIREDO, RG 3846707 SSDS/PB, CPF 705.692.834-00, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECRETARIA DA ESCOLA QUINTINO LEÔNCIO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 077/2026

Em 13 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora ANDREA RODRIGUES SILVA, RG 1478129 – SSDS/PB, CPF 022.588.664-21, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento da supracitada servidora, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 11 (onze) meses para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 13 de fevereiro de 2026, com previsão de termino em 13 de janeiro de 2027, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Puxinanã-PB
 Gabinete da Prefeita

Portaria nº 079/2026

Em 26 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, considerando a necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade do transporte escolar no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear através desta portaria, a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Puxinanã - PB por um mandato de três (03) anos, permitida a recondução conforme decreto 009/2026, ficando assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Joilza Ramos Alves

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente;

Marcela de Oliveira Tertulino

III – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Claudemir Cruz da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB,
 26 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
 PREFEITA

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

- DECRETOS -

DECRETO Nº 03/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (2026-2036) e institui a Comissão/Comitê Intersetorial Municipal encarregado de promover e coordenar a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

A Prefeita do Município de Puxinanã/PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto:

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e;

- nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando: - os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos

da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento; e

- Material adaptado de: Guia para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (Rede Nacional Primeira Infância)

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e atualizado em 2020;

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Puxinanã/PB (2026-2036), de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes,

medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Puxinanã, que será integrada por representantes:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- b) Conselho Tutelar;
- c) Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- d) Conselho Municipal de Educação (CME);
- e) Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS);
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Educação;
- h) Secretaria Municipal da Assistência Social;
- i) Secretaria Municipal de Finanças;
- j) Secretaria Municipal de Administração;
- k) Famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as

diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos, entre outros.

§ 2º O PMPI de Puxinanã, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Puxinanã será enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto revoga o Decreto nº 027, de 29 de novembro de 2022.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã/PB, 04 de fevereiro de 2026.



Eleuzá Maria de Oliveira
Prefeita Constitucional



DECRETO Nº 04/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (2026-2036) e institui a Comissão/Comitê Intersetorial Municipal encarregado de promover e coordenar a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

A Prefeita do Município de Puxinanã/PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto:

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
- na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e;
- nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando: - os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos

da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento; e

- Material adaptado de: Guia para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (Rede Nacional Primeira Infância)

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e atualizado em 2020;

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Puxinanã/PB (2026-2036), de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes,

medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Puxinanã, que será integrada por representantes:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- b) Conselho Tutelar;
- c) Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- d) Conselho Municipal de Educação (CME);
- e) Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS);
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Educação;
- h) Secretaria Municipal da Assistência Social;
- i) Secretaria Municipal de Finanças;
- j) Secretaria Municipal de Administração;
- k) Famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as

diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos, entre outros.

§ 2º O PMPI de Puxinanã, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Puxinanã será enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto revoga o Decreto nº 027, de 29 de novembro de 2022.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã/PB, 04 de fevereiro de 2026.


Eleuza Maria de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 005/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências."

A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art.5º, alíneas "i" e "m", e no art 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel residencial situado na Rua do Mar, Área Rural do Sítio Lagoa de Dentro, no município de Puxinanã, Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, medindo e limitando-se ao NORTE com o terreno da Prefeitura Municipal de Puxinanã; ao NASCENTE com propriedade de Jefferson Rhyffe de Oliveira Santos; ao SUL com a Rua do Mar ao Poente, com fácil acesso a comércio e escola, perfazendo uma área total de 64 m2 (Sessenta e quatro metros) quadrado.

§1º O imóvel é de propriedade do Sr. Joab Dionizio Santana.

§2º A desapropriação será de forma total.

Art.2º O imóvel descrito no art.1º destina-se a ampliação da Escola Municipal Maria do Carmo Mendes da Silva, situada na Área Rural de Lagoa de Dentro, município de Puxinanã-PB.

Art.3º A desapropriação será processada mediante acordo amigável, precedida de prévia e justa indenização em dinheiro, nos termos do art.5º, XXIV, da Constituição Federal, com base no Laudo Técnico de Avaliação do Engenheiro.




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. O pagamento da indenização será custeado com recursos próprios do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

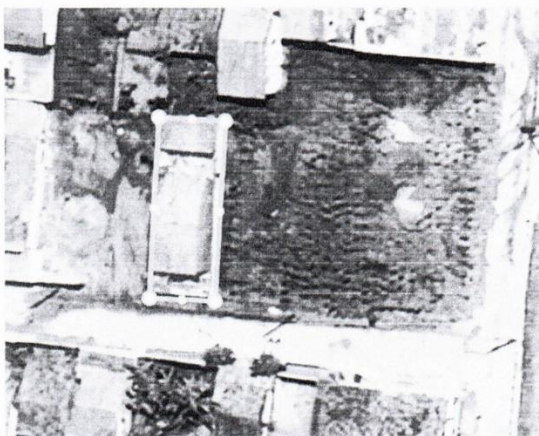
Puxinanã/PB, 06 de fevereiro de 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita de Puxinanã



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I – DA ÁREA DESAPROPRIADA



Decreto nº 007/2026.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS FERIADOS
MOMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o período festivo fortemente cultural no âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos do município nos dias 16/02 (segunda-feira), 17/02 (terça-feira) e 18/02 (quarta-feira, até as 12h), em razão dos festejos carnavalescos.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Puxinanã/PB, 11 de fevereiro de 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Puxinanã
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 009/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade do transporte escolar no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de transporte escolar, próprios ou terceirizados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Puxinanã - PB.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, assim distribuídos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente;

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ou, na inexistência deste, representante da comunidade escolar.

Art. 3º - Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, para mandato de três (03) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:

I – acompanhar a execução dos serviços de transporte escolar;

II – verificar as condições de segurança, regularidade e qualidade do transporte oferecido aos estudantes;

III – monitorar o cumprimento das rotas, horários e quantitativos de alunos transportados;

IV – analisar relatórios, registros e documentos relacionados ao transporte escolar;

V – sugerir melhorias e providências à Administração Municipal;

VI – comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Puxinanã - PB, em 26 de fevereiro de 2026.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

- LEGISLATIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Autoria: Vereador Alan Anderson dos Santos

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PUXINANAENSE À SENHORA MICHELEN HELIA ARAÚJO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Puxinanaense à Senhora Michelen Hélia Araújo Lima pelos relevantes serviços prestados ao Município de Puxinanã.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Autoria: Vereador Marivaldo Ferreira Pereira

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PUXINANAENSE À SENHORA LINDALVA DIAS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Puxinanaense à Senhora Lindalva Dias dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

PORTARIA 04/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Fabício Fidelis Silva**, inscrito no CPF 129.152.944-61, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA desta Edilidade.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra “A” do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 011, de 16 de março de 2004.


Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Puxinanã, 2 de fevereiro de 2026.


PAULO CÉZAR DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

PORTARIA 05/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **EMYLLE BARBOSA ALVES DUARTE**, inscrito no CPF: 143.384.494-03, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Edilidade.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra “A” do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 011, de 16 de março de 2004.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Puxinanã, 2 fevereiro de 2026.


PAULO CÉZAR DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA 06/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - PB NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ARRIMO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REGIMENTO INTERNO, LEI COMPLEMENTAR 11/2004 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Evelyn Barbosa Alves Duarte**, inscrita no CPF 148.505.454-08, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Edilidade.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra "A" do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 011, de 16 de março de 2004.


Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Puxinanã, 2 de fevereiro de 2026.


PAULO CÉSAR DE SOUZA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA 07/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora Lillian Farias de Macedo, inscrita no CPF 084.694.604-12, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA desta Edilidade.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra "A" do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 011, de 16 de março de 2004.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Puxinanã, 2 de fevereiro de 2026.


PAULO CÉSAR DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA Nº. 012/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao novo Estatuto Federal de licitações e Contratos Administrativos, lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto estadual nº41.200 de 26 de abril de 2021 e Demais Legislações pertinentes, **RESOLVE**:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do Legislativo Municipal a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	OZANA SILVA FRANCISCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	ITALO GOMES DO NASCIMENTO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	SANDRA MARIA BATISTA DE LIMA

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Vigentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Puxinanã – PB, 27 de fevereiro de 2026.


PAULO CEZAR DE SOUZA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

x